



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Avenida Fernandes Lima, s/n, Maceió/AL
CEP. 57055.055 (CEPA)
cetrec@educ.al.gov.br

A Comissão Especial de Transporte Escolar - CETRE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos e indeferidos, de acordo com o subitem 7.2 do Edital/SEDUC nº 008/2021 da Secretaria de Estado da Educação, interpostos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de motorista escolar.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 000101036

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: O candidato alega que no ato da inscrição, na seção de análise de títulos, referente ao curso de transporte escolar, bem como comprovação de experiência profissional não os declarou, uma vez que não possuía os devidos documentos em mãos e agora os possui; solicitando, assim, que a documentação faltante seja levada em conta.

RESPOSTA: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme os itens 3.3, 3.5 e 3.7 do Edital/SEDUC Nº 008/2021, respectivamente: uma vez efetivada a inscrição não haverá possibilidade de alteração, sendo da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas; no ato da inscrição caberá ao candidato conhecer todas as regras pertinentes ao presente edital, bem como preencher os campos disponíveis com as informações pessoais e de sua titulação; não serão avaliados títulos que não tenham sido declarados no ato da inscrição.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: 000109560

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: O candidato alega ter realizado a inscrição e o sistema, automaticamente, teria cadastrado como PCD, todavia o candidato afirma que não precisa ser inserido nessa categoria, uma vez que não tem nenhuma deficiência ou necessidade especial. Além disso, o candidato afirma que o sistema não enviou o email de conclusão de cadastro e muito menos o comprovante de inscrição para o email cadastrado.

RESPOSTA: () DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme os itens 3.3, 3.5 e 3.9 do Edital/SEDUC Nº 008/2021, respectivamente, uma vez efetivada a inscrição não haverá possibilidade de alteração, sendo da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas; no ato da inscrição caberá ao candidato conhecer todas as regras pertinentes ao presente edital, bem como preencher os campos disponíveis com as informações pessoais e de sua titulação; a SEDUC/AL não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

Maceió, AL - 13 de Julho de 2021.